



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Recife – CEJUSC - Central de Audiências
R. Des. Guerra Barreto, s/nº - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50090-700 - F: (81)3181-0780

TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

Processo: 0006362-20.2019.8.17.2001 / Seção A da 33ª Vara Cível da Capital

Requerente: NESTOR SILVA
Requerido: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A.

Conciliador responsável: David Wallace Cavalcante da Silva

Aberta a audiência de mediação/conciliação, nos termos do art. 695 do CPC, após a realização do pregão às 14:00h, presentes a parte Requerente, NESTOR SILVA, CPF 780.118.094-15, acompanhado do seu advogado, ADSON JOSÉ ALVES DE FARIAS, OAB-PE 1292-A, e a parte requerida, CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A., representado pelo preposto, DAYVSON RICARDO FARIAS BRANCO, CPF 074.480.884-75, acompanhado pelo advogado, RAFAEL CÂMARA ALBOQUERQUE ALMEIDOS, OAB-PE 31.893.

Iniciada a audiência, desde já, ficam as partes cientificadas de que esta é informada pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e decisão informada. Ficam também **cientificados** de que em razão do dever do sigilo, o conciliador/mediador e membros da equipe, não podem divulgar ou depor acerca dos fatos ou elementos oriundos desta audiência.

Presentes as partes, demandantes e demandado, embora informadas acerca do acolhimento e priorização da conciliação/mediação como forma preferencial para solução de conflitos, **não chegaram a um acordo**. O demandado tem ciência do início do prazo para contestar o presente feito, 15(quinze) dias, a partir desta data, em conformidade com o art. 335, I, do CPC.

E em assim sendo, nada mais havendo, fica encerrado o presente termo, que após lido foi devidamente conferido pela(s) parte(s), anuindo com todos os termos, seguindo assinado pelos presentes. O Referido é verdade e dou fé. Recife, 9 de abril de 2019

Presentes:

Conciliador

Nestor Silva
DEMANDANTE

Rafael Almeida
ADVOGADO

Dayson Ricardo
DEMANDADA

Rafael Almeida
ADVOGADO